



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.340, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com o Sindicato das Indústrias do Vestuário do Alto Uruguai – SINDIVEST-AU, visando ao repasse de recursos financeiros para realização do Projeto “Fortalecimento do APL Polovest e Estruturação do Centro Tecnológico do Vestuário”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Sindicato das Indústrias do Vestuário do Alto Uruguai – SINDIVEST-AU, visando ao repasse de recursos financeiros para realização do Projeto “Fortalecimento do APL Polovest e Estruturação do Centro Tecnológico do Vestuário”.

Parágrafo único. A cópia do Termo de Fomento, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 350.800,00 (trezentos e cinquenta mil e oitocentos reais), sendo R\$ 287.600,00 (duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais) repassados pelo Município de Erechim, e R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais), alocados, a título de contrapartida pelo SINDIVEST-AU.

Parágrafo único. Os recursos financeiros serão repassados, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, após a assinatura do Termo de Fomento.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; 01 – Unidade de Indústria, Comércio e Serviços; 04.122.0012.2.020 – Fortalecimento de Empresas Locais;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4.º O Sindicato das Indústrias do Vestuário do Alto Uruguai – SINDIVEST-AU deverá prestar contas em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência do Termo de Fomento, conforme dispõe a Lei n.º 13.019/2014.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 25 de agosto de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração